

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente



Folha nº 04

COPIA PARA ARQUIVO

8º Tabelionato de Notas
(62) 3295-6385 - (62) 3295-6371
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou Fé.
Goiânia, 26/09/2011
Em Teste da Verdade
Infl. Barcelos Nunes
rente
009 30233B
06978982832

Livro: 1680
Folha: 54
Protocolo: 156.127
Via: Original
Cartorário: 6-58

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (15/08/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgante vendedora**, a empresa, **MAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta capital, estabelecida na Avenida Assis Chateaubriand nº 2.015, Setor Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.600.757/0001-41, neste ato representada por seus sócios: **Wagner Cabral**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI.RG nº 64.170-SSP/GO e do CPF/MF nº 005.102.111-00, residente e domiciliado nesta capital, na Rua 4 nº 625, aptº 1001, Setor Oeste, este por sua vez se faz representar por sua procuradora bastante, **Flávia Cabral Mafra**, brasileira, casada, contadora, portadora da CI.RG nº 462.055-SSP/GO e do CPF/MF nº 515.518.881-49, residente e domiciliada nesta capital, conforme procuração lavrada nestas notas, no livro 1184, fls. 122/123, em 28/10/2008; e, **Romildo Machado**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da CI.RG nº 43.812-1244655-SSP/GO-2ª via e do CPF/MF nº 035.544.061-04, residente e domiciliado nesta capital, na Rua 1 nº 900, aptº 1701, Setor Oeste, este por sua vez se faz representar por sua procuradora bastante, **Fernanda Araújo Machado**, brasileira, solteira, maior e capaz, economista, portadora da CI.RG nº 3.013.083-SSP/GO e do CPF/MF nº 634.663.171-34, residente e domiciliada nesta capital, conforme procuração também destas notas, tomada no livro 1173, fls. 8/9, em 21/07/2008; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, **ARÉDIO GRACIANO**, brasileiro, divorciado, motorista autônomo, portador da CI RG nº 1.837.993-DGPC/GO-2ª via e do CPF nº 314.930.171-87, residente e domiciliado nesta capital, na Rua CRP-14, quadra 17, lote 16, Residencial Primavera; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **Um lote**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

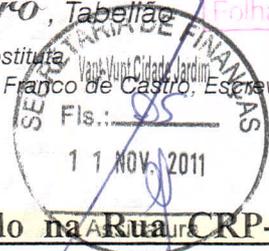
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1680
Folha: 55
Protocolo: 156.127
Via: Original
Cartorário: 6-58

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente



CÓPIA
PAR
ARQU

Folha nº 04

de terras de número 01 (um), da quadra QG-10, situado na Rua CRP-07, no loteamento denominado RESIDENCIAL PRIMAVERA, nesta capital, com a área de 559,74 m²; medindo: 21,61 metros de frente; 30,59 metros pelo fundo, dividindo com os lotes 22 e 23; 20,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 02; 15,39 metros pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua CRP-01; e, 7,07 metros de chanfrado; conforme documentação devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca, sob o nº 95.653; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº 370.010.0021.000-1, com o valor venal de R\$ 15.498,56; e, SEGUNDO: Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **RS40.000,00 (quarenta mil reais)**; importância essa que a vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador à paz e à salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do consequente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão Negativa do Cartório Distribuidor. De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de ônus, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e às Dívida Ativa da União, emitida em 12/08/2011, com validade até 08/02/2012, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros de nº 604402011-08001011, emitida em 23/05/2011, com validade até 19/11/2011, e a Certidão Negativa expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1680
Folha: 56
Protocolo: 156.127
Via: Original
Cartorário: 6-58

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

COPIA
PAF
RQU
Folha nº 06

Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº da verdade.

Goiânia, 15 de agosto de 2011

Flamínio Franco de Castro
Flamínio Franco de Castro, Tabelião



Wagner Cabral

MAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Wagner Cabral
Pp. Flávia Cabral Mafra

Romildo Machado

MAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA- SCP
Romildo Machado
Pp. Fernanda Araújo Machado

Arédio Graciano

ARÉDIO GRACIANO

Emolumentos R\$ 506,00
Taxa Judiciária R\$ 25,63
Data da Receita 15/08/2011
Rubrica da Autoridade Expedidora

